

- DESPACHO** : "Digam as partes sobre os cálculos de fls. 48/53.DF.07.08.84(a)Anna Maria Pimentel."
- CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA**  
 Nº 239-M/83  
**IMPETRANTE** : LUIZ DA LUZ DUARTE  
**ADVOGADO** : DR. ERALDO A. DE ALBUQUERQUE  
**IMPETRADO** : SR. DIR. DA DIV. DE CONS. E CONT. GERAL DA SUP. REGIONAL DO IAPAS  
**SENTENÇA** : "Vistos,etc.Pelo Exposto,concedo a segurança.Sentença sujeita ao duplo grau.P.R.I.D&munique-se.DF.09.08.84(a) Anna Maria Pimentel."
- Nº 265-MB4**  
**IMPETRANTES** : ANTONIA LAESSE DE ALMEIDA DE GILENO C.DE ALMEIDA FRANÇA  
**ADVOGADA** : DRA. MARIA DA MARTINS CARNEIRO  
**IMPETRADO** : PRES. DO BANCO NAC. DA HABITAÇÃO  
**SENTENÇA** : "Vistos,etc.A ilegalidade e patente,razão pela qual confiro a liminar anteriormente concedida e CONCEDO A SEGU-RANÇA,em definitivo.P.R.I.OFICIE-SE.Sentença sujeita ao duplo grau.DF.09.08.84(a)Anna Maria Pimentel."
- CLASSE III - EXECUÇÃO FISCAL**  
 Nº 509-ED/84  
**EXEQUENTE** : RADIOBRÁS  
**ADVOGADO** : DR. ARNALDO JOSÉ ETRUSCO PEREIRA  
**EXECUTADO** : GRAVASON ESTUDIO PRODUÇÕES SONORAS LTDA.  
**DESPACHO** : "A. Contados e preparados,Arbitro os honorários de advogado em dez por cento sobre o valor da execução.DF.09.08.84(a)Anna Maria Pimentel."
- CLASSE V - AÇÕES DIVERSAS (171-AD/84)**  
**AURORA** : UNIÃO FEDERAL (SUCAD/DASP)  
**PROCURADOR** : DR. JOSÉ ARNALDO DA FONSECA  
**RÉU** : ANTONIO JOAQUIM DA COSTA DOURADO  
**SENTENÇA** : "Vistos etc.Considerando a manifestação da autora de fls. 31. vº concordando com os cálculos e o silêncio do réu, certidão de fls. 32 homologo por sentença,os cálculos de fls. 30, no valor de \$978.247,00(novecentos e setenta e oito mil, duzentos e quarenta e sete cruzeiros),a fim de que produza seus legais efeitos.P.R.I.DF.09.08.84(a)Anna Maria Pimentel."
- Nº 199-AD/84 - CONSIGNAÇÃO EM PAGAMENTO**  
**AUTORES** : ODONEL GUÉRREIRO ANTUNES E ALTINA R. ANTUNES  
**ADVOGADA** : DRA. MARIA ARACY GAMA F. DE OLIVEIRA  
**RÉUS** : C E F e B N H  
**DESPACHO** : "A.R.Contados e preparados à conclusão.DF.07.08.84(a) Anna Maria Pimentel."
- CLASSE VI - FEITOS NÃO CONTENCIOSOS**  
 Nº 319-FC/84 - AÇÃO CAUTELAR  
**AUTORES** : RENATO PINHO BITTENCOURT E S/M DORA L. REIS BITTENCOURT  
**ADVOGADO** : DR. MÁRIO G. DE MENEZES  
**RÉUS** : COLMÉIA E BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO  
**DESPACHO** : "A.R.Contados e preparados à conclusão.DF.07.08.84(A)ANNA Maria Pimentel."
- CLASSE X - AÇÃO SUMARÍSSIMA**  
 Nº 67-AS/84  
**AUTORA** : REDAL COMERCIAL,IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO S.A.  
**ADVOGADOS** : DR. HAMILTON DIAS DE SOUZA E OUTROS  
**RÉUS** : UNIÃO FEDERAL E BANCO CENTRAL DO BRASIL  
**DESPACHO** : "A.R.Contados e preparados à conclusão.DF.09.08.84(a)Anna Maria Pimentel."
- CLASSE XI - RECLAMAÇÃO TRABALHISTA**  
 Nº 033-T/82  
**RECTE** : SEBASTIÃO GONÇALVES MUCURY  
**ADVOGADO** : DR. ALCINO GUÉDES DA SILVA E OUTRO  
**RECDO** : C E F - FILIAL DE BRASÍLIA  
**ADVOGADO** : PAULO JOSÉ DOS SANTOS  
**DESPACHO** : "Vista ao Reclamante.DF.07.08.84(a)Anna Maria Pimentel."
- Nº 151-T/83**  
**RECTE** : ANTONIO PEREIRA DA SILVA  
**ADVOGADO** : DR. ANTONIO DE SÁ BEZERRA  
**RECDO** : UNIÃO FEDERAL - DASP  
**DESPACHO** : "Arquivem-se os autos.DF.09.08.84(a)Anna Maria Pimentel."

### REPÚBLICAÇÃO

- CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA**  
 Nº 280-M/84  
**IMPETRANTE** : BANCO DO ESTADO DO PARANÁ S/A.  
**ADVOGADOS** : DR. MARCOS BERGE C. PEREIRA E OUTRO  
**IMPETRADO** : PRES. DO 2º CONSELHO DE CONTRIBUINTES  
**DESPACHO** : "Processe-se sem liminar.Requisitem-se informações.DF.07.08.84(a)Anna Maria Pimentel."

REPUBLICADA POR INCORREÇÃO NO DJ. DO DIA 10.08.84.

- CLASSE II - MANDADO DE SEGURANÇA**  
 Nº 279-M/84  
**IMPETRANTES** : JOSÉ ALVES PAULINO E OUTROS  
**ADVOGADO** : DR. DAMIÃO JOSÉ DA SILVA  
**IMPETRADOS** : CAIXA ECONÔMICA FEDERAL E BANCO NACIONAL DA HABITAÇÃO  
**DESPACHO** : "Pedido de fls. 244/245.A liminar requerida,neste manda do não foi examinada.O despacho de fls.241 determinou que os cálculos de reajuste da casa própria fossem realizados à vista das atualizações salariais concedidas.A pretensão dos impetrantes,de utilizar a 1ª parcela de reajuste concedido (janeiro de 84),apega-se à data da concessão dos outros 65% (julho),para excluí-los do total. Entretanto,tal objetivo desnatura o pretendido equilíbrio entre o reajuste salarial e a atualização da prestação de casa própria.Mantenho a decisão de fls. 241.int.DF.10.08.84(a)Anna Maria Pimentel."

## Superior Tribunal Militar

### Presidência

ATO Nº 6.815

O Almirante-de-Esquadra JULIO DE SÁ BIERRENBACH, Ministro-Presidente do Superior Tribunal Militar, USANDO das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 11, inciso XXXII do Regimento Interno,

RESOLVE:

INTEGRAR na lotação da Secretaria-Geral da Presidência deste Tribunal, a contar de 1º de agosto de 1984, AUGUSTO CONCEIÇÃO DE SOUZA, admitido para exercer a função de Ajudante, sob o regime da Consolidação das Leis do Trabalho, conforme contrato firmado com o Superior Tribunal Militar.

Superior Tribunal Militar - Brasília-DF, 07 de agosto de

ALTE.-ESQ. JULIO DE SÁ BIERRENBACH  
 Ministro-Presidente

## Tribunal Superior do Trabalho

### Presidência

ATO GDG-GP-Nº 94/84

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XI, do artigo 18, do Regimento Interno,

R E S O L V E

Conceder ao servidor JOSÉ RIBAMAR GOMES FERNANDES Ascensão Funcional da Referência NM.10, Classe "B", da Categoria Funcional de Agente de Portaria, para a Referência NM.18, Classe "A", da Categoria Funcional de Atendente Judiciário, do Quadro Permanente de Pessoal da Secretaria deste Tribunal, em vago criado pela Lei nº 7.120/83, com a consequente extinção do Cargo da Categoria de Agente de Portaria, com fulcro nos artigos 9º, item IV e 11, do Ato 126/73, publicado no D.J. de 18.03.74 e artigos 1º, inciso I, 2º e seu Para grafo único, da Lei nº 7.120/83, com efeitos financeiros a contar de 01 de agosto do corrente ano.

Publique-se no D.J.  
 Brasília-DF, 10 de agosto de 1984.

C. A. BARATA SILVA  
 Ministro Presidente do  
 Tribunal Superior do Trabalho

TST - 13.406/84  
 (RS - 158/84)

### PEDIDO DE EFEITO SUSPENSIVO

Requerente - SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS  
 Advogado - Dr. Carlos Odorico Vieira Martins  
 Requeridos - FEDERAÇÃO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS BANCÁRIOS DOS ESTADOS DE MINAS GERAIS, GOIÁS E BRASÍLIA E OUTROS

3a. Região

### D E S P A C H O

O SINDICATO DAS SOCIEDADES DE CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTOS DO ESTADO DE MINAS GERAIS requer seja atribuído efeito suspensivo ao recurso ordinário que interpôs contra a decisão proferida no processo TST-DC-81/83, no que se refere às seguintes cláusulas:

5º) ANUÊNIO

No caso, não se trata de conceder a vantagem mas, sim, de reajustá-la, partindo do pressuposto de que a mesma já exista por força de sentenças normativas anteriores.

Por isso, indefiro.

6º) SALÁRIO DE INGRESSO

O Eg. Regional não deferiu o salário de ingresso mas, apenas, concedeu o salário normativo, nos termos da Instrução Normativa nº 01/82, deste Tribunal Superior.

Em vista disso, rejeito a pretensão.

**74) SEGURO-INDENIZAÇÃO POR MORTE OU INVALIDEZ**

O Eg. Pleno tem mantido a condição impugnada. Denego.

**84) ESTABILIDADE PROVISÓRIA DA GESTANTE POR 60 DIAS**

A condição consona com o entendimento uniforme desta Corte a respeito da matéria. Indeferido.

**104) MULTA POR ERROS EM CHEQUES OU PAPÉIS**

Da mesma forma que a condição anterior, também esta encontra-se de acordo com a jurisprudência do Eg. Pleno, motivo pelo qual, denego o pedido.

**114) MULTA PELO ATRASO NA HOMOLOGAÇÃO DA RESCISÃO**

A decisão regional, ao atribuir o prazo de 15 dias, foi além do que o Eg. Pleno vem estabelecendo em inúmeros julgados, embora, com redação diversa, haja coincidência no conteúdo.

Em vista disso, indefiro.

**124) SALÁRIO DO SUBSTITUTO**

A condição não está em conformidade com o estabelecido pela Súmula nº 159, do TST, por não ressaltar o caráter eventual da substituição. Assim sendo, defiro.

**134) ADICIONAL DE HORAS EXTRAS E PROIBIÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE HORAS EXTRAS**

Quanto ao adicional de horas extras, há controvérsia a respeito. A Suprema Corte tem entendido, em algumas decisões, que o adicional de 100% é devido a partir da 8ª hora e, em outras, a partir da 10ª hora. Por isso, indefiro a suspensão nesse ponto.

Em relação à proibição de pré-contratação de horas extras, defiro a sua suspensão, por se tratar de matéria regulada em lei.

**144) COMUNICAÇÃO DE DEMISSÃO POR ESCRITO**

A jurisprudência deste Tribunal tem mantido a condição, motivo pelo qual indefiro.

**254) ABOVO DE FALTA DO ESTUDANTE**

A Suprema Corte já decidiu pela inconstitucionalidade da condição. Acólho.

**274) DESCONTO A FAVOR DA ENTIDADE SUSCITANTE**

A condição consona com o entendimento uniforme do Eg. Pleno. Rejeito.

**284) ESTABILIDADE PROVISÓRIA APÓS O RETORNO DE GOZO DE AUXÍLIO-DOENÇA**

Embora a jurisprudência seja oscilante quanto ao acidentado, em relação ao afastamento por doença a concessão nos parece excessiva. Defiro.

**334) LIBERAÇÃO DE DIRIGENTES SINDICAIS**

Desde que a condição foi deferida em parte pelo Eg. Regional, que impõe a observância do § 2º, do art. 543, da CLT, indefiro o pedido.

**344) MULTA**

O Eg. Pleno concede a condição, com a ressalva ali consignada. Denego.

Pelo exposto, dou efeito suspensivo às cláusulas 124, 134 (em parte), 254 e 284 e indefiro para as 54, 64, 74, 84, 104, 114, 134 (em parte), 144, 274, 334 e 344.

Publique-se e officie-se ao Tribunal Regional do Trabalho da 3ª Região. Brasília, 08 de agosto de 1984.

CARLOS ALBERTO BARATA SILVA  
Ministro Presidente

Secretaria do Tribunal Pleno

SETOR DE PROCESSAMENTO DE AÇÕES ORIGINARIAS

PROCESSO: AR 48/83

AUTOR: MAY AOUN E OUTROS

Advogado: Dr. José Maria Riemma

RE: FAZENDA PÚBLICA DO ESTADO DE SÃO PAULO

Advogado: Dr. Carlos Alberto Rocha

DESPACHO PROFERIDO PELO EXMº SR. MINISTRO RELATOR

" A matéria discutida é estritamente de direito. As partes não requereram a produção de provas além daquelas já produzidas. Em razão disso encerro a instrução processual. As partes para que, querendo, apresentem razões finais, no prazo de dez dias. Brasília, 10 de agosto de 1984. (a) PAJEHO MACEDO E SILVA - Ministro Relator."

Segunda Turma

Pauta de Julgamento

DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA PARA O DIA 20-08-84 - SEGUNDA-FEIRA - 09:00 HORAS

AI - 435/83 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Agte. Rede Ferroviária Federal S/A ( Dra. Adalgisa Eugênia de Oliveira Menezes ) e Agdo. Célio Neves Carneiro ( Dr. Múcio Wanderley Borja ).

RR - 491/83 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Célio Neves Carneiro ( Dr. Múcio Wanderley Borja ) e Recdo. Rede Ferroviária Federal S/A ( Dra. Adalgisa Eugênia de O. Menezes ).

RR - 1036/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Elsa Alves Bonini e Outros ( Dr. José Firmo de Araújo Filho ) e Recdo. Usina Barbacena S/A ( Dr. Semy Ramos ).

RR - 1192/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Rede Ferroviária Federal S/A ( Dra. Valéria Medeiros de Albuquerque ) e Recdo. José Francisco da Rocha Pombo Neto ( Dr. André Acker ).

RR - 2116/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Benedita de Jesus Guilger e Outros ( 26 ) ( Dra. Marisa Rocha Teixeira ) e Recdo. Irmandade da Santa Casa de Misericórdia de Itú ( Dr. René Paschoal Libertatore ).

RR - 2306/83 - TRT 3a. Região. Rel. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Rogério Gonçalves ( Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida ) e Recdo. BSB - Serviços Empresariais Ltda ( Dr. Amilton Costa de Faria ).

RR - 2439/83 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Rede Ferroviária Federal S/A ( Dr. Boris Alexandre Balaguer ) e Recdo. Antonio Bernardino Ribeiro ( Dr. Jorge Estefane Baptista de Oliveira ).

RR - 3089/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Volkswagen do Brasil S/A ( Dr. Antonio Carlos Fernandez ) e Recdo. Acelino Pereira de Souza e Outros ( Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva ).

RR - 3113/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Herculano Luiz da Silva ( Dr. Ulisses Riedel de Resende ) e Recdo. ELETROPAULO - Eletricidade de São Paulo S/A ( Dr. Hélio Agostinho ).

RR - 3130/83 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Moacir Tiecher e Banco Nacional S/A ( Drs. José Torres das Neves e Darcy Luiz Colombo ) e Recdo. Os Mesmos.

RR - 3165/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Murilo Costa Medeiros ( Dr. Luiz Antonio Barreto Lorenzoni ) e Recdo. Cetenco Engenharia S/A ( Dr. Nelmar Menezes Gonçalves ).

RR - 3279/83 - TRT 6a. Região. Rel. Min. Hélio Regato e Rev. Min. Nelson Tapajós. Recte. SITRON - Comércio e Representações Ltda ( Dra. Ana Maria Costa Cavalcanti Montenegro ) e Recda. Maria Inez Pontes ( Dr. Aramis Trindade ).

RR - 5494/82 - TRT 1a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba e Rev. Min. Pajehú Macedo Silva. Recte. UNIBANCO-Crédito Imobiliário S/A ( Dr. Márcio Gontijo ) e Recda. Lenita Tinoco Pereira ( Dr. A. E. Castiglioni ).

RR - 5735/82 - TRT 4a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba e Rev. Min. Pajehú Macedo Silva. Recte. Banco Brasileiro de Descontos S/A ( Dra. Maria Helena Lisot ) e Recdo. Omar Lopes Xavier ( Dr. José Torres das Neves ).

RR - 501/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo e Rev. Min. Hélio Regato. Recte. Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Banc. do Município do Rio de Janeiro e Banco Mercantil do Brasil S/A ( Drs. Celso Soares e Carlos Roberto F. de Andrade ) e Recdos. Os Mesmos.

RR - 1242/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo e Rev. Min. Hélio Regato. Recte. Empresa Lunar de Conservação de Edifícios Ltda ( Dr. Gustavo Adolpho de Campos Cooper ) e Recda. Vera Lúcia Militão ( Dr. Eurico Faustino de Paula Júnior ).

RR - 1266/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo e Rev. Min. Hélio Regato. Recte. Rede Ferroviária Federal S/A ( Dr. Yvan de Gusmão França Baptista ) e Recdos. Abílio Alves dos Santos Filho e Outros ( Dr. Leonel Rodrigues ).

RR - 1796/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo e Rev. Min. Hélio Regato. Recte. Banco do Estado de São Paulo S/A ( Dr. José Carlos Castaldo ) e Recdo. Sind. dos Empreg. em Estabelecimentos Bancários de São Carlos ( Dr. José Torres das Neves ).

RR - 1826/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo e Rev. Min. Hélio Regato. Recte. Nivaldo Inácio da Silva ( Dr. Fábio A. Cooper ) e Recdo. João Fortes Engenharia S/A ( Dr. Paulo Ricardo Telles de Sousa ).

RR - 1915/83 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo e Rev. Min. Hélio Regato. Recte. Siderúrgica Amaral S/A ( Dra. Anália Maria Guimarães Lima ) e Recdo. Adão Alves Pimenta ( Dr. Afonso M. Cruz ).

RR - 1974/83 - TRT 5a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo e Rev. Min. Hélio Regato. Recte. NCR do Brasil S/A, Rogério Eduardo Trindade de Oliveira ( Drs. Marcelo Duarte e Hélio Palmeira ) e Recdos. Os Mesmos.

RR - 1991/83 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo e Rev. Min. Hélio Regato. Recte. Sigal Construtora Ltda ( Dr. Fernando

Neves da Silva ) e Recdo. Osvaldo dos Santos Figueiredo ( Dr. Nicanor Eustáquio P. Armando ).

RR - 2003/83 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo e Rev. Min. Hélio Regato. Recte. Condomínio do Edifício Serra Dourada ( Dr. Astramiro Nunes Leite ) e Recdo. José Antonio Siqueira ( Dr. Nicanor Eustáquio P. Armando ).

RR - 2018/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo e Rev. Min. Hélio Regato. Recte. Saint Clair Santoro ( Dra. Mara Silva Florentino ) e Recdo. Esso Brasileira de Petróleo S/A ( Dr. Márcio Gontijo ).

RR - 1820/83 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Cia. Estadual de Energia Elétrica ( Dr. Paulo Branda Fernandez ) e Recdo. Cravelino Alves Noqueira e Outros ( Dr. Marcos Juliano Borges de Azevedo ).

RR - 1856/83 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Gelcy Miguel da Silva Barboza ( Dr. Amaranto Gomes do Nascimento ) e Recdo. Estado do Rio Grande do Sul ( Dr. Ricardo Koch ).

RR - 2063/83 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Banco Expansão S/A ( Dr. Gerson Fischmann ) e Recdo. Julio Cesar Fett Ribasqui ( Dr. José Torres das Neves ).

RR - 2139/83 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Banco Nacional S/A ( Dr. Darcil Luiz Colombo ) e Recdo. Antonio Vicente Rodrigues ( Dr. Jorge Pedro Galli ).

RR - 2427/83 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Sidnei Santo Castanheira ( Dr. Ulisses Riedel de Resende ) e Recdo. Datasys - Dados e Sistemas Ltda ( Dr. Dolizete Luiz Goulart Martins ).

RR - 2428/83 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Serstep S/A - Engenharia e Montagem ( Dr. Eneas Torres ) e Recdo. João Carlos Januário ( Dr. Nadir José Ascoli ).

RR - 2508/83 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Beno Oliveira Henriques ( Dra. Vera Lúcia Kolling ) e Recdo. Elizário S/A - Carrocerias e Ônibus ( Dr. Dante Rossi ).

RR - 2945/83 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Empresa Brasileira de Engenharia S/A ( Dr. George Achutti ) e Recdo. Alcides Correia D'Azevedo ( Dra. Rachel Costa Golubcik ).

RR - 3063/83 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Hélio Regato e Rev. Min. Nelson Tapajós. Recte. Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A ( Dr. Osiris Rocha ) e Recda. Rosani Grossi Cysne ( Dr. Oswaldo José Barbosa Silva ).

RR - 3365/83 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Rosa Maria Alves Junges ( Dr. José Torres das Neves ) e Recdo. Banco Econômico S/A ( Dr. José Maria de Souza Andrade ).

RR - 3412/83 - TRT 4a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A ( Dr. José Alberto Couto Maciel ) e Recdo. Lindslei Te resinha Scalamoto Derenyl ( Dr. José Torres das Neves ).

RR - 3431/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Hélio Regato e Rev. Min. Nelson Tapajós. Recte. Companhia Florestal Monte Dourado ( Nova Denominação Social da Jari Florestal e Agropecuária Ltda ) ( Dr. Hugo Maurício Sigelmann ) e Recdo. Eneas Xavier de Oliveira ( Dra. Marlene Batista da Silva Xavier ).

RR - 2088/83 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Banco Brasileiro de Descontos S/A ( Dr. Carlos Alberto de Oliveira Werneck ). Recdo: Arlindo Rialto ( Dr. José Torres das Neves ).

RR - 2111/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Luiz José Gomes ( Dr. Ulisses Riedel de Resende ). Recda: LIGHT Serviços de Eletricidade S/A ( Dr. Arion Sayão Romita ).

RR - 2184/83 - TRT 12a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Albertina da Silva Chaves ( Dr. Osvaldo Miqueluzzi ). Recda: Companhia Industrial de Plástico - CIPLA ( Dr. Ubirajara Wanderley Lins Júnior ).

RR - 2294/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Letra S/A - Crédito Imobiliário ( Dr. João Francisco Barreto Filho ). Recdo: Guilherme da Silva Castro ( Dr. José Torres das Neves ).

RR - 2324/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Roberto de Moraes ( Dr. Antonio de Souza Nogueira Filho ). Recda: Companhia Santista de Transportes Coletivos ( Dr. Eduardo Cacciari ).

RR - 2348/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Luiz Valente e Companhia Ltda ( Dr. José Alberto Couto Maciel ). Recdo: Nello Leão ( Dr. Rubens Mauro Epaminondas Rocha ).

RR - 2595/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: José Bernardes ( Dr. Tomás Domingo Rodrigues ). Recda: Fazenda Malota ( José Bernardes ). ( Dr. Luiz Carlos de Camargo ).

RR - 2648/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Wirley Lopes ( Dr. Ulisses Riedel de Resende ). Recda: Light - Serviços de Eletricidade S/A ( Dr. Francisco Durval Cordeiro Pimpão ).

RR - 2652/83 - TRT 10a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Ingrid Bergman Leite ( Dr. Bartolomeu Bezerra da Silva ). Recda IRFASA S/A - Construções, Indústria e Comércio ( Dr. Jeferson Luiz Pereira Coelho ).

RR - 2792/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Jorge da Silva ( Dr. Mário Antonio Raimundo ). Recdo: Banco do Brasil ( Dr. Aristides Magalhães ).

RR - 3287/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Etera S/A - Instalações Industriais ( Dr. Walter Aroca Silvestre ). Recda: Ruth da Silva Carvalho ( Dr. Antonio Laércio Bassani ).

RR - 3429/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo. Rev. Min. Hélio Regato. Recte: Companhia Municipal de Transportes Coletivos ( Dra. Neide M. B. Ferreira ). Recdo: Amilton Canuto Ramos ( Dra. Dilma Maria Toledo ).

RR - 2478/83 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Construtora Caparaó S/A ( Dr. Antonio Otávio Dantas de Brito ) e Recdo Herminio Teófilo Pereira ( Dra. Antonieta Seixas F. Silva ).

RR - 2566/83 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Rede Ferroviária Federal S/A ( Dr. Walter Moreira Cesar ) e Recdo. Aury Barbosa da Silva e Outros ( Dr. Dilson Andrade de Aquino ).

RR - 2590/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Cetenco Engenharia S/A ( Dr. Ulysses Santo Nogueira ) e Recdo. Severino Elias do Nascimento ( Dr. Riscalla Abdala Elias ).

AI - 5163/83 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Agte. Banco Brasileiro de Descontos S/A ( Dr. Carlos Alberto de Oliveira Werneck ) e Agdo. João Maria Moreira dos Santos ( Dr. Cláudio Antonio Ribeiro ).

RR - 6210/83 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Banco Brasileiro de Descontos S/A ( Dr. Carlos Alberto de Oliveira Werneck ) e Recdo. João Maria Moreira dos Santos ( Dr. Antonio Lopes Noletto ).

AI - 5651/83 - TRT 8a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Agte. Cantuária Consultoria Ltda. ( Dr. Thadeu de Jesus e Silva ) e Agdo. Edvaldo Negrão da Costa ( Dr. Ronaldo Batista da Silva ).

RR - 6702/83 - TRT 8a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Cantuária Consultoria Ltda ( Dr. Thadeu de Jesus e Silva ) e Recdo. Edvaldo Negrão da Costa ( Dr. Ronaldo Batista da Silva ).

RR - 2207/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Rev. Min. Prates de Macedo. Recte: Rosimar José de Oliveira Ferreira ( Dr. Maria Inês Fernandes da Cunha ). Recda: Santa Bárbara Engenharia S/A ( Dra. Angela Beatriz M. de T. Menezes ).

RR - 4098/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Nelson Tapajós. Recte: José de Pinho ( Dr. S. Riedel de Figueiredo ). Recdo: ELETROPAULO Eletricidade de São Paulo S/A ( Dra. Rita de Cássia Badin ).

RR - 4180/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Nelson Tapajós. Recte: Gerson Paula Moreira ( Dr. Hildebrando Barbosa de Carvalho ). Recdo Universidade do Estado do Rio de Janeiro - UERJ ( Dr. Sérvulo José Drummond Francklin ).

RR - 4347/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Nelson Tapajós. Recte: Aristides Júlio dos Santos ( Dr. Riscalla Abdala Elias ). Recda: Construtora e Pavimentadora Latina S/A ( Dr. Marcus Antonio Silva Barbosa ).

RR - 4985/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Nelson Tapajós. Recte: José Gianfaldoni ( Dr. S. Riedel de Figueiredo ). Recda: Massa Falida S/A - Diário da Noite e outros ( Dra. Ivete Ribeiro ).

RR - 5012/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. José Ajuricaba. Rev. Min. Nelson Tapajós. Recte: Fernando Moreira da Silva ( Dr. Pedro Luiz Leão Velloso Ebert ). Recdo: Petróleo Brasileiro S/A - PETROBRÁS ( Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira, Cláudio A. F. Penna Fernandez ).

RR - 7290/83 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Rede Ferroviária Federal S/A ( Dr. Walter Moreira Cesar ) e Recdo. Joaquim Fernandes da Veiga ( Dr. Múcio Wanderley Borja ).

AI - 6070/83 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Agte. Banco Brasileiro de Descontos S/A ( Dr. Marcello Reus Darin de Araújo ) e Agda. Izabel Tocarski ( Dr. Cláudio Antonio Ribeiro ).

RR - 7300/83 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Banco Brasileiro de Descontos S/A ( Dr. Marcello Reus Darin de Araújo ) e Recda. Izabel Tocarski ( Dr. Antonio Lopes Noletto ).

RR - 7327/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Cia. Nacional de Alcalis ( Dr. Juarez Ferreira Clemente ) e Recdo. Alcyr Felix de Andrade e Outros ( Dr. Pedro Luiz Leão Velloso Ebert ).

AI - 6242/83 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte. Banco Nacional S/A ( Dr. Wilhelm Voss ) e Agda. Ivone Fernandes ( Dr. Vivaldo Silva da Rocha ).

RR - 7506/83 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Hélio Regato e Rev. Min. Nelson Tapajós. Recte. Banco Nacional S/A ( Dra. Maria Conceição Ramos Castro ) e Recda. Ivone Fernandes ( Dr. Vivaldo Silva da Rocha ).

RR - 59/84 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo e Rev. Min. Hélio Regato. Recte. Carlos Fernando Monteiro Lindemberg ( Dr. Marcelo Domingues ) e Recdos. Narciso Teodoro e Outros ( Dra. Aurora de Oliveira Coentro ).

RR - 67/84 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Hélio Regato e Rev. Min. Nelson Tapajós. Recte. José Carlos de Alcântara Maçana ( Dr. Antonio Geraldo Cardoso ) e Recdo. SPLICE - I.C.C.T.E. do Brasil Ltda ( Dra. Mariângela de C. Argento Muraro ).

AI - 228/84 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Hélio Regato. Agte. Rede Ferroviária Federal S/A ( Dr. Geraldo Emery Pereira ) e Agdo. Carlos Ramos Porto ( Dr. Múcio Wanderley Borja ).

RR - 236/84 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Hélio Regato e Rev. Min. Nelson Tapajós. Recte. Carlos Ramos Porto ( Dr. Múcio Wanderley Borja ) e Recdo. Rede Ferroviária Federal S/A ( Dr. Geraldo Emery Pereira ).

AI - 427/84 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós. Agte. Banco Brasileiro de Descontos S/A ( Dr. Marcello Reus Darin de Araújo ) e Agdo. Rodolfo Girata ( Dr. Geraldo Roberto C. V da Silva ).

RR - 431/84 - TRT 9a. Região. Rel. Min. Nelson Tapajós e Rev. Min. Prates de Macedo. Recte. Banco Brasileiro de Descontos S/A ( Dr. Carlos Alberto de Oliveira Werneck ) e Recdo. Rodolfo Girata ( Dr. Antonio Lopes Noletto ).

RR - 3452/83 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo e Rev. Min. Hélio Regato. Recte. Construtora Caparaó S/A ( Dra. Marlene dos Santos Vieira ) e Recdo. Guedes Pereira dos Santos ( Dra. Antonieta Seixas Francia Silva ).

RR - 3923/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo e Rev. Min. Hélio Regato. Recte. Cia. Souza Cruz Indústria e Comércio ( Dr. José Maria de Souza Andrade ) e Recda. Antonia Maria Matos de Carvalho e Outras ( Dr. Carlos Arnaldo Ferreira Selva ).

RR - 3949/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo e Rev. Min. Hélio Regato. Recte. Botafogo de Futebol e Regatas ( Dr. Carlos Roberto Fonseca de Andrade ) e Recdo. Wantuil Lucas ( Dra. Maria Lúcia Sampaio Tinoco ).

RR - 4016/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo e Rev. Min. Hélio Regato. Recte. Petroflex Ind. e Com. S/A ( Dr. Ruy Jorge Caldas Pereira ) e Recdo. Adayton Barcellos ( Dr. Sérgio Luiz Câmara de Moraes ).

RR - 4382/83 - TRT 2a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo e Rev. Min. Hélio Regato. Recte. Fundação Legião Brasileira de Assistência -LBA ( Dr. José Alberto Couto Maciel ) e Recdo. Odete Sinti e Outras ( Dr. Délcio Trevisan ).

RR - 4731/83 - TRT 1a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo e Rev. Min. Hélio Regato. Recte. Sind. dos Empregados em Empresas de Seguros Privados e Capitalização e de Agentes Autônomos de Seg. Priv. e de Crédito do Estado do Rio de Janeiro ( Dr. José Torres das Neves ) e Recdo. A Equitativa dos Estados Unidos do Brasil, S/A de Seguros Gerais ( em liquidação ) ( Dr. Mário de Mello Figueiredo ).

RR - 5028/83 - TRT 3a. Região. Rel. Min. Prates de Macedo e Rev. Min. Hélio Regato. Recte. Luiz Antonio de Oliveira ( Dr. José Torres das Neves ) e Recdo. Banco Mercantil de São Paulo S/A ( Dr. Osmando Almeida ).

As causas constantes da presente pauta que não forem julgadas nesta Sessão, entrarão em qualquer outra que seguir, independentemente de nova publicação. Brasília, 13 de agosto de 1984 - NEIDE MARACIDA BORGES FERREIRA - Diretora de Serviço da Secretaria da Segunda Turma.

### Terceira Turma

#### ATA DA DÉCIMA SÉTIMA SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

Aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro na Sala de Sessões da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Décima Sétima Sessão Extraordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, presente o Ilmo. Sr. Dr. Jonhson Meira Santos, representante do Ministério Público, sendo secretário o Dr. Mario de Albuquerque Maranhão Pimentel Júnior. As nove horas estavam presentes os Exmos. Srs. Ministros Alves de Almeida, Expedito Amorim e Ranor Barbosa. Foram adiados para a próxima Sessão os seguintes processos: RR-3424/83 e RR-3503/83. Ao início da Sessão o Exmo. Sr. Ministro presidente registrou em seu nome é na dos componentes da Turma o aniversário a ocorrer no próximo dia 11 do Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo os Exmos. Srs. Jonhson Meira Santos e João de Lima Teixeira Filho, respectivamente pelo Ministério Público e advogados se associando a homenagem. Em seguida passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos: PROCESSO-RR-5974/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3a. Região, sendo recorrentes E du Pires Guerra e Outros (Dr. Márcio Gontijo, que fez sustentação oral) e recorrida Cia. Vale do Rio Doce (Dr. João de Lima Teixeira Júnior, que fez sustentação oral). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves

de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da Tribuna pelo Douto Patrono do recorrido. PROCESSO-AI-3970/83 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 3a. Região, sendo agravante Cia. Vale do Rio Doce (Dr. Galba José dos Santos) e agravados José Clemente Pimentel e Outros (Dr. Carlos Alberto Bomfim Prado). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-RR-4906/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3a. Região, sendo re correntes José Clemente e Outros (Dr. Carlos Alberto Bomfim Prado) e recorrido Cia. Vale do Rio Doce (Dr. João de Lima Teixeira Júnior, que fez sustentação oral). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da Tribuna pelo Douto Patrono do recorrido. PROCESSO-RR-1696/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3a. Região, sendo recorrente Cia. Vale do Rio Doce (Dr. João de Lima Teixeira Júnior, que fez sustentação oral) e recorridos João Pedro Carlos e Outros (Dr. Antônio Ayres). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar totalmente improcedente a reclamação. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da Tribuna pelo Douto Patrono do recorrente. PROCESSO-RR-1269/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região, sendo recorrente Brauli Castorinho de Souza (Dr. Alino da Costa Monteiro, que fez sustentação oral) e recorrida Cia. Nacional de Alcalis (Dr. Carlos Eugênio de Oliveira Wetzel, que fez sustentação oral). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, ap nas com relação a integração da participação de lucros no salário, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento, para restabelecer, no particular a decisão de 1º grau. PROCESSO-AI-0001/84 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 3a. Região, sendo agravante Indústria de Refrigerantes Del Rei Ltda. (Dr. Ruben Marques Fraga Júnior) e agravado Carlos Alberto Machado Telles (Dr. Bolívar Viégas Peixoto). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, una-

nimemente, negar provimento ao agravo. PROCESSO-RR-0005/84 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3a. Região, sendo recorrente Carlos Alberto Machado Telles (Dr. Bolívar Viégas Peixoto) e recorrida Indústria de Refrigerantes Del Rei Ltda. (Dr. Márcio Gontijo, que fez sustentação oral). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer amplamente da revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da Tribuna pelo Douto Patrono do recorrido. PROCESSO-RR-3246/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região, sendo recorrente Semco do Brasil S/A (Dr. Emmanuel Carlos) e recorrido Luiz Claudio da Silva (Dr. Milton de Castro Filho, que fez sustentação oral). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida e revisor o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, acolher a preliminar de deserção do agravo e em consequência, julgar prejudicada a apreciação do restante da revista. PROCESSO-RR-4155/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 8a. Região, sendo recorrente Construções e Comércio Camargo Corrêa S/A (Dr. Victor Russomano Júnior, que fez sustentação oral) e recorrido Laércio Rui Neves (Dr. Antonio Jacarias Lindoso). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida e revisor o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para determinar a baixa dos autos a Eg. Turma Regional, para que julgue o mérito, como entender de direito. PROCESSO-RR-3322/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região, sendo recorrente Sindicato Nacional dos Aeronautas (Dr. Leão Velloso Ebert, que fez sustentação oral) e recorrida Viação Aérea Riograndense S/A - Varig (Dr. Victor Russomano Júnior, que fez sustentação oral). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida e revisor o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista, por falta de procuração do advogado que a subscreve. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da Tribuna pelo Douto Patrono do recorrido. PROCESSO-RR-2022/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região, sendo recorrente Samuel Domingos dos Santos e Cia. Nacional de Alcalis (Drs. Alino da Costa Monteiro, pelo primeiro recorrente e Carlos Eugênio de Oliveira Wetzel, pelo segundo recorrente, que fizeram sustentações orais) e recorridos Os Mesmos. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida e revisor o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista do empregado apenas quanto ao tema da intempestividade do recurso ordinário da reclamada, e, no mérito, dar-lhe provimento para restabelecer a decisão de 1º grau, com relação aos temas enfrentados pela empresa em seu recurso ordinário, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (revisor), quanto a revista da empresa, unanimemente, dela não conhecer. Encerrou-se a Sessão as doze horas não tendo sido esgotada a Pauta. E para constar, lavrei a presente ATA que vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente e por mim subscrita aos nove dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA  
Ministro Presidente

MÁRIO DE A. M. PIMENTEL JÚNIOR  
Secretário da 3a. Turma

ATA DA VIGÉSIMA SESSÃO ORDINÁRIA DA TERCEIRA TURMA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO.

Aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro na Sala de Sessões da Terceira Turma do Tribunal Superior do Trabalho, realizou-se a Vigésima Sessão Ordinária, sob a Presidência do Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, presente o Ilmo. Sr. Dr. Jonhson Meira Santos, representante do Ministério Público, sendo Secretário o Dr. Mario de Albuquerque Maranhão Pimentel Júnior. As nove horas estavam presentes os Exmos Sr. Ministros Alves de Almeida, Expedito Amorim e Ranor Barbosa. Foi retirado de Pauta por ter saído com incorreção, quando da publicação no Diário da Justiça o RR-6032/82. Foram lidas e aprovadas as ATAS das Sessões anteriores. Em seguida passou-se a ordem do dia com os seguintes julgamentos: PROCESSO-RR-3528/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região, sendo recorrente Unibanco Seguradora S/A (Dr. Hayrton Soares Júnior) e recorrido Antonio Samuel Canelas (Dr. J. Cláudio P. Costa). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto ao tema de que a inaturalidade da falta não pode ser oponível de ofício, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento. PROCESSO-RR-3801/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região, sendo recorrente Sul Brasileiro Crédito Imobiliário S/A (Dra. Maria Waleska Trindade Cavaleiro) e recorrida Vera Regina Rodrigues Rolim (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida e revisor o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer integralmente da revista. PROCESSO-RR-37/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região, sendo recorrente Refriggerantes Campos S/A (Dr. Sérgio Gonzaga Dutra, que fez sustentação oral) e recorrido Oswaldir Barcelos (Dr. Paulo Leal Netto Machado). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, por maioria, não conhecer da revista, vencido o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim (relator) quanto ao tema de coisa julgada. Redigirá o acórdão o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa (revisor). PROCESSO-RR-4762/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região, sendo recorrente Serviço Social da Indústria do Papel, Papelão e Cortiça do Estado de São Paulo - Sepaco (Dr. Nerio S. W. Battendieri, que fez sustentação oral) e recorridos Maria da Glória Barros Silveira, Fonseca e Outros (Dra. Maria Angela Jorge, que fez sustentação oral). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da Tribuna pelo Douto Patrono do recorrente. A Turma deferiu juntada do instrumento procuratório requerida da Tribuna pela Douta Patrona dos recorridos. PROCESSO-RR-1226/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5a. Região, sendo recorrentes Henrique dos Santos e Outros (Dr. Juarez Teixeira) e recorrida Construtora Oas Ltda (Dra. Dayse Deda Salles). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO-RR-2109/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5a. Região, sendo recorrente Banco do Estado da Bahia S/A (Dr. José Maria de Souza Andrade) e recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Feira de Santana (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer amplamente da revista. PROCESSO-RR-2245/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6a. Região, sendo recorrente José Barbosa da Silva Neto (Dr. Ruy Barbosa de Araújo) e recorrido Metalgráfica do Norte S/A (Dr. José Arthur Latache Pimentel). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO-RR-2332/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região, sendo recorrente Estaleiro Sô S/A (Dr. Carlos Cesar Cairoli Papaléo) e recorrido Valter Duarte Alonso (Dr. Walter Pereira Birnfeld). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao seu caráter utilidade, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para excluí-lo da condenação. PROCESSO-RR-2430/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3a. Região, sendo recorrentes Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Juiz de Fora e Banco do Estado de São Paulo S/A (Drs. José Torres das Neves e José Carlos Castaldo) e recorridos Os Mesmos. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista do sindicato, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento, quanto a revista do banco, unanimemente, dela não conhecer. PROCESSO-RR-2861/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região, sendo recorrentes Orgadata - Sociedade de Organização de Processamento de Dados Ltda e Bern Friedel (Drs. Aldo José Laitano e Victor Douglas Nunes) e recorridos Os Mesmos. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer de ambas as revistas simultaneamente interpostas. PROCESSO-RR-2870/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 9a. Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Pedro Castilho) e recorrida Angelina Maria Merlis (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista apenas quanto ao adicional de 25% sobre as horas extras e quebra de caixa, por divergência e, no mérito, por maioria, dar-lhe provimento, em parte, para esclarecer a condenação a verba quebra de caixa, vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida (revisor); quanto ao tema provido. PROCESSO-RR-2884/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região, sendo recorrente Francisco Serafim Pereira (

Dr. Sérgio Mendes Valim) e recorrida Fepasa - Ferrovia Paulista S/A (Dr. Jair Pinheiro Machado). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, rejeitar a preliminar arguida em contra-razões de incompetência, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento. PROCESSO-RR-3545/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 9a. Região, sendo recorrente João Carlos de Oliveira (Dra. Maria Lúcia Vitorino Borba) e recorrido Banco Bamerindus do Brasil S/A (Dr. Márcio Gontijo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, apenas quanto a diferença de indenização adicional do art. 9º da Lei 6708/79, vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida (revisor), quanto ao tema diferença do FGTS e, no mérito, unanimemente, negar-lhe provimento. PROCESSO-RR-3948/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 9a. Região, sendo recorrentes Wellington Teixeira Machado e Banco Nacional S/A (Drs. José Torres das Neves e Carlos Odorico Vieira Martins) e recorridos Os Mesmos. Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista do banco, quanto à revista do autor, dela conhecer apenas quanto a indenização dobrada, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para condenar o reu pagar a referida indenização, pertinente ao tempo de serviço anterior a opção pelo FGTS. PROCESSO-RR-5083/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 9a. Região, sendo recorrente Banco Bamerindus do Brasil S/A (Dr. Márcio Gontijo) e recorrido Pedro Milioni (Dr. Wilson Sokolowaki). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer amplamente da revista. PROCESSO-RR-5195/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região, sendo recorrente Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Itaperuna (Dr. Paulo de Tarso Neves) e recorrido Banco do Brasil S/A (Dr. Antonio Carlos Teixeira da Rocha). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO-RR-5240/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região, sendo recorrente Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários do Município do Rio de Janeiro (Dr. Celso Soares) e recorrido Banco de La Nacion Argentina (Dr. Paulo Borgerth Teixeira). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento. PROCESSO-RR-5339/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região, sendo recorrentes Banrisul - Processamento de Dados Ltda e Banco do Estado do Rio Grande do Sul S/A (Drs. José Carlos Teixeira Gurgel e Edmar Amado de Castro) e recorrida Eliane Maria Severo Gonçalves (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer de ambas as revistas. PROCESSO-RR-5446/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região, sendo recorrente Banco Bamerindus do Brasil S/A (Dr. Márcio Gontijo) e recorrido Luiz Carlos de Souza Pacheco (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer amplamente da revista. PROCESSO-RR-5475/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região, sendo recorrente Hugo Leão Garcia (Dr. Orotavo Eugênio Lopes da Silva) e recorrido Banco do Brasil S/A (Dr. Luiz Leite Corrêa). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, por divergência, vencido o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa e, no mérito, unanimemente, dar-lhe provimento, para restabelecer a decisão de 1º grau. PROCESSO-RR-5476/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região, sendo recorrente Unibanco - União de Bancos Brasileiros S/A (Dr. Márcio Gontijo) e recorrido José Aloisio Leite (Dr. Paulo de Tarso Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO-AI-5270/82 - relativo ao agravo de instrumento de despacho do TRT da 1a. Região, sendo agravante Nisio Gonçalves Martins (Dr. Marco Antonio Gonçalves Rebello) e agravado Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Dra. Harleine Gueiros Bernardes Dias). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer do agravo. PROCESSO-RR-5486/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região, sendo recorrente Banco de Crédito Real de Minas Gerais S/A (Dra. Harleine Gueiros Bernardes Dias) e recorrido Nisio Gonçalves Martins (Dr. Marco Antonio Gonçalves Rebello). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO-RR-5560/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região, sendo recorrente Aeromot - Indústria Mecânica Metalúrgica Ltda (Dra. Lucila Maria Serra) e recorrida Autelina Arz de Carvalho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento. PROCESSO-RR-5599/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região, sendo recorrente Estado do Rio de Janeiro (Dr. Giuseppe Bonelli) e recorrido Jéssica de Faria (Dr. Guaraci Francisco Gonçalves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Expedito Amorim e revisor o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO-RR-5612/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5a. Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Ruy Chaves) e recorrido Orlando Carvalho Serra (Dr. Juacy Sá Barreto). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma

resolvido, por maioria, conhecer da revista, por divergência sendo que quanto a tese da multa, por violação dos arts. 535/536 do CPC e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para mandar aplicar a prescrição bienal e também para excluir a multa da condenação, vencido quanto ao tema da prescrição, o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida (revisor). PROCESSO-5680/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6a. Região, sendo recorrente Usina Pumaty S/A (Dr. Albino Queiroz de Oliveira Júnior) e recorrido Reginaldo Silva (Dr. Reginaldo Alves de Andrade). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, quanto a classificação da reclamante para efeito de aplicação da prescrição, por conflito com a Súmula nº 57, e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar aplicar ao caso a prescrição bienal, vencido o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. PROCESSO-RR-5715/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região, sendo recorrente José da Costa Leite (Dr. Custódio de Oliveira Neto) e recorrida Cia. Industrial de Plásticos - CIPLA (Dra. Harleine Gueiros Bernardes Dias). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO-RR-5729/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região, sendo recorrente Comercial Farrupilha S/A (Dr. Marco Antonio Aparecido de Lima) e recorrido Orlando Tadeu Carvalho (Dr. Jair Marcinkowski). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer amplamente da revista. PROCESSO-RR-5758/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região, sendo recorrente National do Brasil Ltda (Dr. Vander Bernardo Gaeta) e recorridos Russel Pucci e Outros (Dra. Neusa Maria Chagas Anderson). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto a incidência de juros sobre o capital corrigido por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento, com ressalvas de ponto de vista pessoal do Exmo. Sr. Ministro Exedito Amorim. PROCESSO-RR-5803/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região, sendo recorrente Iara Cerqueira (Dr. Claudinei Nacarato) e recorrido Associação de Poupança e Empréstimos Mauá (Dr. José Antonio Cetraro). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer amplamente da revista. PROCESSO-RR-5842/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região, sendo recorrente Cetenco Engenharia S/A (Dr. Nelson Chiurciu) e recorrido Amilton Serapião de Souza (Dr. Edgard Leonel Marsiglia). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer amplamente da revista. PROCESSO-RR-5899/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5a. Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás (Drs. Ruy Jorge Caldas Pereira e Cláudio A. F. Penna Fernandez) e recorrida Ivone Soares Silva (Dr. José Alberto Couto Maciel). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto as teses da compensação e correção monetária, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento, em parte, para assegurar a reclamante as melhores vantagens entre o Manual e a Petros. PROCESSO-RR-5920/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região, sendo recorrente Wilson Rodrigues da Costa (Dr. Elson Henriques) e recorrido TRW - Gemmer Thompson S/A (Dr. Rubens Ragazzo). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, por maioria, negar-lhe provimento, vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida (revisor). PROCESSO-RR-5929/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região, sendo recorrente Textil Canatiba Ltda (Dr. Darcio José Novo) e recorrido Sidnei Aparecido Mella (Dra. Maria José Corasollia). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO-RR-5941/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região, sendo recorrente Fepasa - Ferrovia Paulista S/A (Dra. Leila De Luccia) e recorridos Valkiria Gazolla Schuller e Outros (Dr. Paulo de Tarso Moura M. Gomes). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista pela preliminar de incompetência da Justiça do Trabalho e, no mérito, dar-lhe provimento para anulando os atos decisórios, e declarando a incompetência da Justiça do Trabalho declinar da competência para uma das Varas dos Feitos da Fazenda Pública do Estado de São Paulo, para onde deverão ser remetidos os autos. PROCESSO-CC-11/83 - relativo a conflito de competência, sendo suscitante MM. Juiz Presidente da Sa. JCI de Belo Horizonte e Suscitante MM. Juiz Presidente da Sa. JCI de São Paulo. Interessados S/A Estado de Minas Gerais e Antonio Ulisses Teixeira Coelho (Dr. Geraldo Luiz de Souza). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Exedito Amorim, tendo a Turma resolvido, unanimemente, dirimindo o conflito, declarar competente o Juiz Presidente da Sa. JCI de Belo Horizonte - Minas Gerais, como Juiz deprecado. PROCESSO-RR-6017/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6a. Região, sendo recorrente Giban Pereira de Lima e Outros (5) (Dr. José Augusto de Santana) e recorrida Cooperativa Agrícola de Tiriri Ltda (Dr. José Miguel de Sales). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer da revista. PROCESSO-RR-6070/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 12a. Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dra. Margarete Bianchini) e recorrido Jair Reolão (Dr. Francisco Wosgraus). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, apenas quanto ao adi-

cional de horas extras, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento. PROCESSO-RR-6169/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Yvan de Gusmão França Baptista) e recorrido Guilherme dos Santos (Dr. Christovão Piragibe Tostes Malta). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Exedito Amorim e revisor o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer amplamente da revista. PROCESSO-RR-6205/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região, sendo recorrente Bornancini Rebello e Cia. Ltda (Dr. Francisco José da Rocha) e recorrida Zilta Santos Leffa (Dr. Laís Helena J. Nicotti). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer amplamente da revista. PROCESSO-RR-6247/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dr. Airides Aparcida dos Santos) e recorrido Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos Bancários de Lins (Dr. José Torres das Neves). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista apenas quanto as teses de gratificação de caixa, por divergência e honorários advocatícios, por violação legal e, no mérito, dar-lhe provimento, para excluir da condenação os honorários advocatícios, vencido o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida (revisor). PROCESSO-RR-6291/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 5a. Região, sendo recorrente Petróleo Brasileiro S/A - Petrobrás (Drs. Ruy Caldas Pereira e Cláudio Penna Fernandez) e recorrido Antonio Everaldino Lago (Dr. Ulisses Reidel de Resende). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para excluir da condenação a integração dos triênios e da participação nos lucros no salário de empregado para efeito de cálculo dos adicionais de hora extra e de turno noturno. PROCESSO-RR-6445/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região, sendo recorrente Banco Brasileiro de Descontos S/A (Dra. Maria Sonia Kappaun Serapião) e recorrido Darcio Severo (Dra. Maria Cristina Zanettini). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer amplamente da revista. PROCESSO-RR-6465/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 1a. Região, sendo recorrente Rede Ferroviária Federal S/A (Dr. Yvan de Gusmão França Baptista) e recorrido Alcécio de Almeida Nunes e Outro (Dr. André Acker). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer amplamente da revista. PROCESSO-RR-6486/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 3a. Região, sendo recorrente Wady Simão - Construções e Incorporações (Dr. Mauro Thibau da Silva Almeida) e recorrido José Nonato (Dr. Silvano dos Santos Abreu). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista, apenas quanto a parte meritória, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar improcedente a reclamação, vencido o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. PROCESSO-RR-6527/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região, sendo recorrente Sebastião Martins (Dr. S. Riedel de Figueiredo) e recorrido Distillierie Stock do Brasil S/A (Dr. Emmanuel Carlos). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer amplamente da revista. PROCESSO-RR-6556/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 6a. Região, sendo recorrente Usina Pumaty S/A (Dr. Albino Queiroz de O. Júnior) e recorrida Cícera Honório da Silva (Dr. Reginaldo Alves de Andrade). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, por maioria, conhecer da revista apenas quanto ao tema de prescrição bienal, por violação do art. 11 da CLT e, no mérito, dar-lhe provimento para mandar observar a prescrição bienal, vencido o Exmo. Sr. Ministro Orlando Teixeira da Costa. PROCESSO-RR-6594/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 4a. Região, sendo recorrente Gladis Gehm (Dr. José Torres das Neves) e recorrido Bradesco Sul S/A - Crédito Imobiliário (Dra. Maria Sonia K. Serapião). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, dar-lhe provimento para julgar procedente a reclamação. PROCESSO-RR-1035/83 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região, sendo recorrente Pedro Velehov (Dr. Antonio Viotto Netto) e recorrida Joalheria Casa Castro S/A (Dr. Horácio Bernardes Neto). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, conhecer da revista, por divergência e, no mérito, negar-lhe provimento. PROCESSO-RR-5845/82 - relativo ao recurso de revista de decisão do TRT da 2a. Região, sendo recorrente Alcan Alumínio do Brasil S/A (Dra. Harleine Gueiros Bernardes Dias) e recorrido Maurício Silva Veneziani (Dr. João Batista Coelho). Foi relator o Exmo. Sr. Ministro Ranor Barbosa e revisor o Exmo. Sr. Ministro Alves de Almeida, tendo a Turma resolvido, unanimemente, não conhecer amplamente da revista. Encerrou-se a Sessão às doze horas, não tendo sido esgotada a Pauta. E para constar, lavrei a presente ATA que vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Presidente e por mim subscrita aos oito dias do mês de agosto de mil novecentos e oitenta e quatro.

ORLANDO TEIXEIRA DA COSTA  
Ministro Presidente

MARIO DE A. M. PIMENTEL JÚNIOR  
Secretário da 3a. Turma